



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP N° 010, DE 25 DE JUNHO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME) DE**  
**VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, torna pública a realização de Processo Seletivo para Matrículas Especiais (PSME), destinado ao preenchimento de **273 (duzentas e setenta e três) vagas remanescentes dos Cursos de Graduação do IFAP**, para ingresso no ano letivo de 2018, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 9.784; Lei Federal nº 12.799/2013, de 29 de janeiro de 1999; Regimento Geral do IFAP, observadas as normas contidas neste Edital e anexos.

**I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção de candidatos por meio do PSME/2018 consiste de **uma única Etapa**, contendo análise documental, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2 Todos os atos relativos ao PSME/2018 serão publicados na página eletrônica [www.ifap.edu.br/](http://www.ifap.edu.br/)
- 1.3 O PSME/2018 de que trata este edital compreende duas modalidades de seleção:
- 1.4 A Mobilidade Interna, destinada exclusivamente para alunos dos cursos de graduação do IFAP;
- 1.5 A Mobilidade Externa, destinada a alunos portadores de diplomas de graduação e a alunos de outras IES.

**II DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1 Para concorrer às vagas do PSME/2018, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, uma das seguintes condições:

- I - Ser portador de diploma de curso de graduação na área afim à vaga pleiteada, em curso de graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC quando realizado no Brasil e nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 1996; ou
- II - Ter sido aprovado em Processo Seletivo nos cursos de graduação do IFAP ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, e ter cursado pelo menos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

um semestre do curso na área afim à vaga pleiteada.

2.1.1 E ainda, cumulativamente, as seguintes condições:

- I) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- II) estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- III) inscrever-se a vaga disponível em curso afim a sua graduação de origem, conforme o caso, de acordo com o disposto no quadro de vagas.

2.2 Não poderá participar do PSME/2018 o candidato aluno da IFAP inserido em qualquer uma das situações a seguir:

- I - houver extrapolado o tempo máximo de duração do curso;
- II - esteja sem coeficiente de rendimento por 4 (quatro) semestres letivos consecutivos ou por 5 (cinco) intercalados.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas do PSME/2018 serão ofertadas conforme quadro abaixo.

#### QUADRO DE VAGAS

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO – CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>			
<b>CURSO/ MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS AFINS</b>
Informática / Licenciatura	12	MACAPÁ	Ciência da Computação; Física; Química; Matemática; Probabilidade e Estatística; Redes de Computadores; Sistema de Informação; Química e outros cursos da área.
Redes de Computadores / Tecnologia	37	MACAPÁ	
Física / Licenciatura	01	MACAPÁ	
Química/Licenciatura	43	MACAPÁ	
Matemática/ Licenciatura	20	MACAPÁ	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>CURSO/MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS/AFINS</b>
Gestão de Recursos Humanos/Tecnologia	12	SANTANA	Administração; Ciência da Informação; Direito; Desenho Industrial; Demografia; Economia; Museologia; Planejamento Urbano e Regional; Serviço Social; Turismo; Antropologia; Arqueologia; Ciência Política; Ciências Econômicas; Ciências e outros cursos da área.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
<b>CURSO/MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS/AFINS</b>
Ciências Biológicas /Licenciatura	35	Laranjal do Jari	Biologia Geral; Bioquímica; Biofísica; Botânica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia; Genética; Imunologia; Morfologia; Microbiologia; Parasitologia; Zoologia e outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

			cursos da área.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>			
<b>CURSO/MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS/AFINS</b>
Alimentos /Tecnologia	31	Macapá	Ciência de Alimentos; Química; Física; Microbiologia de Alimentos; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal; Engenharia de Alimento e outros cursos da área.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: INFRAESTRUTURA</b>			
<b>CURSO/MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS/AFINS</b>
Construção de Edifícios /Tecnologia	31	Macapá	Arquitetura e Urbanismo; Construção de Edifícios e outros cursos da área.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO: AMBIENTE E SAÚDE</b>			
<b>CURSO/MODALIDADE</b>	<b>Nº VGS</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREAS/AFINS</b>
Gestão Ambiental/Tecnologia	51	Laranjal do Jari	Ecologia e Gestão Ambiental; Ciências Agrárias; Geoquímica Ambiental e outros cursos da área.

**Fonte:** CAPES (Área de Conhecimento e Áreas Afins) e Pró-Reitoria de Ensino do IFAP.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** A inscrição é gratuita, feita presencialmente, no período compreendido entre os dias úteis de 02 a 12 de julho de 2018, no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.

**4.3** A inscrição para cursos ofertados no Campus Macapá será realizada na Pró-Reitoria de Ensino, situado na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, Macapá/-AP.

**4.4** A inscrição para cursos ofertados no Campus Laranjal do Jari será realizada no Departamento de Registro Acadêmico do Campus, situado à rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari-AP.

**4.5** A inscrição para cursos ofertados no Campus Santana será realizada no Departamento de Registro Acadêmico do Campus, situado a Rodovia Duca Serra, 00 - Fonte Nova - Santana -AP.

**4.6** Em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, não serão realizadas inscrições no turno do qual o jogo acontecerá, seguindo orientações descritas na Portaria nº 143 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de 1º de junho de 2018.

**4.7** Os documentos do PSME/2018 deverão ser anexados no formulário de Inscrição no ato da inscrição do candidato.

**4.8** Para cumprimento dessa etapa, a inscrição deve ser acompanhada dos seguintes documentos devidamente numerados obedecendo a ordem de apresentação:

- a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Histórico da Graduação e Diploma de Conclusão da Graduação, ou equivalente, expedido pelo órgão competente, no caso de candidatos portadores de diploma de graduação, conforme disposto no subitem I do item 2.1 deste edital, para candidatos portadores de diploma de graduação.
- e) Histórico da Graduação e ter cursado pelo menos um semestre do curso na área afim à vaga pleiteada, para candidatos sem diploma de graduação.
- f) Comprovação de ter sido aprovado em Processo Seletivo do IFAP para candidatos a Mobilidade Interna.
- g) Comprovação de ter sido aprovado em Processo Seletivo de outra instituição de Ensino Superior para candidatos a Mobilidade Externa.
- h) Histórico da Graduação;
- i) Matriz curricular do curso de origem;
- j) Ementas das disciplinas cursadas no curso de origem e que pretende creditar ao ingressar a vaga do curso pleiteado;

**4.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

**4.10** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I deste Edital e entregar entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante da inscrição.

**4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**4.12** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente nele, dispondo o IFAP do direito de excluir do PSME/2018 aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**4.13** O candidato que utilizar documentos de terceiros para realizar inscrição, tais como CPF e RG, será eliminado do PSME/2018.

**4.14** Não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais através de e-mail ou telefone; nesse caso, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, para refazer sua inscrição.

## **5 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**5.1** O Processo Seletivo de Matrícula Especial será realizado em fase única constituída por análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será realizada a partir do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído;

a) As notas devem ser consideradas numa escala de 0-100. No caso de histórico escolar emitido por instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala;

b) Se a média final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal;

c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.

**5.2** A comissão poderá realizar consultas aos registros da IES a fim de verificar as condições estabelecidas neste edital.

**5.3** O candidato que não apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital será desclassificado do PSME/2018.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão classificados por curso em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar e/ou Declaração.

**6.2** Em caso de desempate será dada preferência ao candidato:

I - mais idoso, nos termos da Lei 10.741/2003;

II - apresentar maior carga horária cumprida no Curso de origem.

**6.3** O resultado preliminar da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/> de acordo com o CRONOGRAMA disponível no Item 10 deste Edital.

## **7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.1 Serão aceitos recursos administrativos dentro do prazo previsto no CRONOGRAMA disponível no Item 10 deste Edital.

a) Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

7.2 Para recorrer, o candidato ou o seu procurador com poderes específicos para tal, deverá preencher integralmente o **Formulário de Recurso Administrativo – ANEXO II** deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em um dos endereços a seguir:

a) Pró-Reitoria de Ensino, situado na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, Macapá/-AP.

b) Departamento de Registro Acadêmico do Campus Laranjal do Jari, situado à rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari, Laranjal do Jari-AP.

c) Departamento de Registro Acadêmico do Campus Santana, situado a Rodovia Duca Serra, 00 - Fonte Nova - Santana -AP.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado, bem como recurso não fundamentado.

7.5 A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após emissão do parecer pela Comissão Organizadora do PSME/2018. Depois desse prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas.

7.6 O resultado do recurso será divulgado de acordo com o CRONOGRAMA disponível no Item 10 deste Edital.

7.7 O resultado final da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) que será publicado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/> de acordo com o CRONOGRAMA disponível no Item 10 deste Edital.

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 Será realizado estudo de Aproveitamento de Componentes Curriculares pela Coordenação de cada Curso, levando em consideração a documentação entregue, no qual definirá o semestre de ingresso de cada candidato classificado até o limite de vagas disponível.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.2 Na publicação do resultado final da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), constará o semestre de ingresso no qual o candidato deverá realizar a Matrícula.

8.3 Terão direito a matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas em cada curso.

8.4 Os candidatos classificados até o limite de vagas em cada curso, deverão comparecer no período definido no CRONOGRAMA disponível no Item 10 deste Edital, no horário das 9h00 às 17h00, nos Departamento de Secretaria Acadêmica do campus ao qual o curso é ofertado para efetivação da Matrícula.

8.5 Para efetivação da Matrícula será necessário apresentar:

- a) Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia)
- b) Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de curso de Graduação (original e cópia), somente para candidatos de Mobilidade Externa que se inscreveram como portadores de diplomas de graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) 1 foto 3x4 (atual);
- g) Comprovante de residência atual (expedido nos últimos 90 dias);
- h) Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira;
- i) Comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O início das atividades acadêmicas dos alunos classificados ocorrerá no segundo período letivo de 2018.

9.2 A Pró-Reitoria de Ensino poderá publicar convocatórias para matrícula as vagas remanescentes neste Edital.

9.3 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no Portal Institucional do IFAP.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSME/2018,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ouvida a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

9.5 Informações adicionais sobre o PSME/2018 podem ser obtidas através do e-mail: proen@ifap.edu.br.

#### 10. CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	25/06/18
Prazo para impugnação contra o Edital	Até dia 02/07/18
Período de Inscrições	02 a 12/07/18
Divulgação do resultado preliminar da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	25/07/18
Prazo para entrada de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	26/07/18 a 01/08/18
Divulgação do resultado do Recurso Administrativo contra o resultado preliminar da análise documental e da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	03/08/18
Divulgação do resultado final da análise documental, da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e do semestre de ingresso.	03/08/18
Período de Matrículas dos candidatos classificados até o limite de vagas em cada curso	06 a 08/08/18

Macapá-AP, 25 de junho de 2018.

**Romaro Antonio Silva**  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria nº 200/2018/GR/IFAP

(\*original assinado e disponível na PROEN)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		
CPF:	E-mail:	
Endereço:	N:	Bairro:
CEP:	Estado:	Cidade:
Telefones:		

**Tipo de Inscrição (assinale somente uma opção):**

<input type="checkbox"/>	Alunos de graduação do Ifap – Mobilidade Interna
<input type="checkbox"/>	Aluno de outra IES – Mobilidade Externa
<input type="checkbox"/>	Portador de Diploma de Graduação – Mobilidade Externa

**Curso Pretendido (assinale somente uma opção):**

<b>Campus Macapá</b>	
<input type="checkbox"/>	Informática / Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Redes de Computadores / Tecnologia
<input type="checkbox"/>	Física / Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Química/Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Matemática/ Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Alimentos /Tecnologia
<input type="checkbox"/>	Construção de Edifícios /Tecnologia

<b>Campus Santana</b>	
<input type="checkbox"/>	Gestão de Recursos Humanos/Tecnologia

<b>Campus Laranjal do Jari</b>	
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas /Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Gestão Ambiental/Tecnologia

Macapá- AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

